

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Processo nº 00001-00031722/2023-82. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso elevado em placa de granito, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 188.479,45 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Data/hora da Sessão Pública: 11/04/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) (UASG 974004), [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) e [www.cl.df.gov.br/pregoes](http://www.cl.df.gov.br/pregoes). Mais informações: (61) 3348-8652 ou [cp@cl.df.gov.br](mailto:cp@cl.df.gov.br).

RONIERI BARBOSA DE SOUZA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS  
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO LOCAL  
DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SIA

A Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos membros da sociedade civil que farão parte do Conselho Local de Planejamento (CLP).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho Local de Planejamento tem caráter consultivo, composição paritária e é constituído por 8 (oito) representantes do Poder Público e por 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada que executem ou acompanhem projetos ou políticas de planejamento territorial na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, e respectivos suplentes.

1.2. A participação no Conselho Local de Planejamento da Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento - SIA é considerada de relevante interesse público, e não enseja qualquer espécie de renúncia.

1.3. O presente chamamento disciplina a escolha dos membros da sociedade civil, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, por segmento.

1.4. O processo de escolha para função de membros titulares, e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, compreenderá as seguintes etapas:

- 1.4.1. Inscrição;
- 1.4.2. Indicação / Eleição;
- 1.4.3. Nomeação; e
- 1.4.4. Posse.

Obs. Se, por ventura, houver inscrições em número superior a 08 (oito), a composição do conselho se dará pelo processo de eleição dos conselheiros e suplentes.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Poderá participar do processo de seleção o candidato que represente entidade legalmente constituída e sediada na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA que esteja em funcionamento, ininterruptamente, nos últimos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

2.2. Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente apresentando os seguintes documentos:

2.3. Registro de constituição e documento previsto em lei que indique o seu representante legal;

2.4. Descrição dos objetivos e representatividade da instituição na Região Administrativa do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

2.5. Currículo da entidade ou instituição e de seus representantes legais; e

2.6. Relação nominal de todos os associados ou filiados da entidade ou instituição, devidamente assinada e acompanhada do respectivo CPF.

2.7. É vedada a escolha de conselheiros representantes da sociedade civil organizada da mesma entidade que representava o segmento no mandato anterior.

2.8. As entidades representantes da sociedade civil de que trata este artigo devem ter atuação no âmbito da respectiva Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

2.9. Serão desclassificadas candidaturas inscritas de forma incompleta, incorreta ou com informações falsas.

2.10. Os candidatos da sociedade civil a membros do CLP, no início do processo de escolha devem ter seus currículos publicados no sítio eletrônico da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, de forma a dar transparência ao processo seletivo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período: 01/04/2024 a 04/04/2024.

3.2. Horário: 08h : 30 min às 11h: 30 min e das 14h: 00 min às 17h: 00 min, no Protocolo da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

3.3. O Formulário de Inscrição de Candidatura, bem como o Anexo I deste Edital serão disponibilizados eletronicamente no site da Administração Regional do Lago Sul pelo endereço <https://https://www.sia.df.gov.br/>

3.4. Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar da seleção de escolha deverá conhecer o edital disponível no site da Administração Regional do SIA e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## 4. DO PROCESSO SELEÇÃO

4.1. Compete à Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA:

4.2. Organizar e coordenar o processo de seleção e eleição;

4.3. Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;

4.4. Deferir ou indeferir inscrição;

4.5. Publicar os representantes da sociedade civil no Diário Oficial do Distrito Federal;

## 5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 Período: 10/04/2024.

5.2. Horário: Das 14h:30 min às 16h: 30 min

5.3. Local: Auditório da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

5.4. O processo eleitoral dar-se por meio de votação aberta com manifestação de voto dos inscritos aptos.

5.5. A Assembleia de Eleição será coordenada pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA e terá a participação da Sociedade Civil que comparecer na data marcada para a Assembleia.

5.6. Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus suplentes, os candidatos mais votados.

5.7. Em caso de empate, serão utilizados como critério de desempate para habilitação das entidades e instituições representativas da sociedade civil o maior tempo de constituição e o maior número de associados ou filiados.

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. A nomeação e a posse dos membros será feita mediante publicação de Ordem de Serviço expedido pelo Administrador Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

6.2. A posse e a entrada em exercício dos conselheiros é condicionada a apresentação de todos os documentos necessários à verificação das hipóteses de impedimento, e eventuais causas de inelegibilidade, observado o que estabelece o art.19, § 8º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Emenda à Lei Orgânica nº 60 de 20, de dezembro de 2011, e o Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019.

6.3. Parágrafo único. Compete aos conselheiros apresentar a documentação necessária para a verificação de que trata o item 6.2

## 7. DO MANDATO

7.1. O mandato dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes tem mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução por igual período.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA  
Administrador Regional

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Processo SEI-GDF nº 04033-00007936/2023-58, Pregão Eletrônico nº 90011/2024, com homologação total em 15 de março de 2024. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para premiações desportivas (medalhas e troféus), para atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 25/03/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, CNPJ: 49.755.681/0001-97, Itens: 1 ao 14. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 25 de março de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão